

**Linhas de orientação para adoção de medidas extraordinárias
resultantes da pandemia COVID-19, para todos os proprietários registados, fretadores
registados para regimes de fretamento a casco nu, gestores e representantes de navios
que arvoram a bandeira portuguesa**

**Guidelines for adoption of extraordinary measures
resulting from the COVID-19 pandemic, to all registered owners, registered bareboat charterers,
managers and representatives of ships flying the Portuguese flag**

(REV 2)

Face às medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica causada pelo novo Coronavírus - COVID 19, adotadas pelo Governo Português e aos constrangimentos que provocam no normal desenvolvimento da atividade do transporte marítimo nos navios de bandeira portuguesa, a Administração Marítima portuguesa decidiu adotar as seguintes medidas excecionais relativamente à certificação de navios e companhias emitida ao abrigo das Convenções SOLAS, MARPOL, LOAD LINES, MLC conforme emendas, bem como a relativa a navios abrangidos pela legislação nacional e da União Europeia (UE):

In view of the exceptional and temporary measures adopted by the Portuguese Government concerning the epidemiological situation related to Coronavirus - COVID 19 and the constraints of Portuguese flagged ships to develop normal shipping activity, the Portuguese Maritime Administration has decided to adopt the following exceptional measures related to ships and companies certification under SOLAS, MARPOL, LOAD LINES and MLC Conventions, as amended, as well as the one related to ships under the scope of national and European Union (EU) legislation:

1. Certificação estatutária de navios e companhias / Statutory certification of ships and companies

Quando, relativamente à certificação estatutária, a manutenção da respetiva validade (realização de vistorias e/ou auditorias anuais/intermédias dentro da janela estabelecida pela regulamentação da União Europeia (UE) e pelas convenções e pelos outros instrumentos das organizações internacionais (IMO, ILO) aplicáveis) ou renovação (realização de vistorias e/ou auditorias dentro da janela estabelecida pela regulamentação da União Europeia (UE) e pelas convenções e pelos outros instrumentos das organizações internacionais (IMO, ILO) aplicáveis) não puder ser assegurada devido aos constrangimentos provocados pelo COVID-19, nomeadamente por:

- a. não ser possível a deslocação a bordo dos técnicos das Organizações Reconhecidas (OR) ou das Organizações de Proteção Reconhecidas para Navios (OPRN);
- b. não ser possível realizar/concluir as vistorias/auditorias que concorrem para a manutenção/renovação da certificação em causa, incluindo auditorias internas e as

vistorias/testes/verificações/reparações dos equipamentos auxiliares de navegação, meios de salvação, combate a incêndio etc.;

- c. não ser possível a docagem do navio por indisponibilidade do estaleiro devido a paragem/constrangimentos ao funcionamento devido ao COVID-19,

as OR/OPRN/Companhias, consoante a situação em causa, deverão contactar a DGRM através do endereço

Para: marad@dgrm.mm.gov.pt

Cc: technical.mar@madeira.gov.pt

comunicando a situação em causa acompanhada de:

- a) descrição das dificuldades encontradas para a realização/conclusão das vistorias/auditorias/verificações/reparações;
- b) evidências relativas aos constrangimentos relativos à realização/conclusão das vistorias/auditorias/verificações /reparações;
- c) evidências de em como as ações em causa estavam programadas (incluindo, no caso dos estaleiros, a requisição da docagem);
- d) plano implementado pela companhia/navio para repor a normalidade estatutária da certificação;
- e) proposta de ação a desenvolver pela OR/OPRN.

A DGRM considerará os pedidos com vista à prorrogação dos prazos em questão, por um período até 3 meses em face das condições de segurança e da fundamentação apresentada.

Whenever, and concerning to statutory certification, the maintenance of its validity (surveys and/or annual/intermediate audits within the window as defined on EU regulation and IMO/ILO Conventions) or renewal (surveys and/or audits within the window as defined on EU regulation and IMO/ILO Conventions) cannot be ensured due to the constraints caused by COVID-19, namely by:

- a) impossibility of Recognized Organizations (RO) or Recognized Security Organizations (RSO)'s staff to get on board;*
- b) impossibility of conducting/completing surveys/audits/verifications /repairs which contribute to the maintenance/renewal of the concerned certification, including internal audits and surveys/tests/verifications/repairs of auxiliary navigation equipment, life-saving appliances, fire-fighting, etc.;*
- c) impossibility of dry docking due to the unavailability of shipyard's stoppage/constraints caused by*

COVID-19.

RO's, RSO's and Companies, depending on the situation concerned, shall contact DGRM through the following e-mail addresses

To: marad@dgrm.mm.gov.pt

Cc.: technical.mar@madeira.gov.pt

reporting the concrete situation including:

- a) description of the difficulties found when conducting/completing surveys/audits/verifications /repairs;
- b) evidences related to constraints in conducting/completing surveys/audits/verifications /repairs;
- c) evidences of previous planning (including dry-dock booking, in the case of shipyards);
- d) company/ship implemented plan to return to statutory certification's normality;
- e) RO/RSO action plan proposed to be developed.

Requests will be considered by DGRM in light of the justification given, in order to grant an extent up to 3 months of the deadlines in question.

2. Certificação de embarcações não certificadas de acordo com as Convenções Internacionais / Certification of ships not certified according to International Conventions

Às embarcações não certificadas de acordo com as Convenções Internacionais cuja certificação é emitida pela DGRM ou pelas OR, aplicam-se os procedimentos descritos no ponto 1., com as devidas adaptações. Encontram-se nesta situação as embarcações de pesca de comprimento igual ou superior a 24m, as embarcações de passageiros de tráfego local e as de passageiros em viagens domésticas, bem como as embarcações auxiliares registadas no alto.

To ships which are not certified according to International Conventions and whose certification is issued by DGRM or RO's, the procedures described in point 1 are applied, with the necessary adaptations. In this situation are fishing ships with a length of 24m or more, passenger ships of local traffic and passenger ships in domestic voyages, as well as worldwide ("alto") registered "auxiliar" vessels.

3. Contato para informações adicionais / Contact for additional informations

Para qualquer informação adicional, não hesite em nos contatar através dos seguintes endereços de correio eletrónico:

For any additional information, please do not hesitate to contact us through the following e-mail addresses:

To: marad@dgrm.mm.gov.pt

Cc.: technical.mar@madeira.gov.pt

Estas linhas de orientação serão publicadas na página oficial da DGRM

These Guidelines will be published on the official DGRM website

Lisboa, 26.03.2020

Lisbon